



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sábado • 20 de Fevereiro de 2021 • Ano VIII • Nº 1836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Edital De Audiência Pública Nº 001/2021 - Cumprimento Das Metas Fiscais Do Terceiro Quadrimestre De 2020** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Edits***

---

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

Av. CLERISTON ANDRADE, S/Nº – Centro – IBIPITANGA - BA

CNPJ – 13.781.364/0001-06

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO POR FIM, excepcionalmente, em obediência às orientações das Autoridades de Saúde, no sentido de adotarmos medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 26 de fevereiro de 2021 a **Audiência Pública Eletrônica** do 3º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia **26 de fevereiro de 2021, às 9:00h**, em a presença de público e transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no facebook, através do link: <https://www.facebook.com/pmi.ibipitanga.9>

§ 2º - Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IBIPITANGA, 19 de fevereiro de 2021.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal